



Município de Iúna

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
PRESERVAR PARA SOBREVIVER

Licença Ambiental Simplificada

LAS N° 015/2023

A Prefeitura Municipal de Iúna por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública, com fulcro no § 8º do Art. 11 da Lei 2.571, de 30 de dezembro de 2014 e no Decreto nº. 062/2015 expede a presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, requerida por meio do Processo N° 00389/2023 que autoriza o (a):

Empresa / Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA.

CNPJ / CPF: 27.167.394/0001-23.

Endereço da Atividade: Avenida Amyntas Osório de Matos, 205, Niterói, (em frente ao Iúna Madeiras, sentido Nossa Senhora das Graças) Iúna, ES. CEP: 29390-000.

Município: IÚNA/ES.

Atividade: Pátio de estocagem para deposição exclusivo de produtos de origem mineral em bruto(REVSOL e/ou REVSOL PLUS).

Esta LAS é válida pelo período de 1460 (hum mil e quatrocentos e sessenta), ou seja, 4 anos a contar da data de sua expedição, observadas as condições nela estabelecidas.

Coordenadas Geográficas UTM: 235.686,00 E/ 7.746.518,00 N.

Iúna – ES, 29 de Junho de 2023.

Manoel Arcangelo Rafael Gomes

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública.

Condições de validade desta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA:

1. Esta licença simplificada foi concedida para atividade de **Pátio de estocagem para deposição exclusivo de produtos de origem mineral em bruto(REVSOL e/ou REVSOL PLUS), com a área de recebimento de 7.588,00 m².**
2. Apresentação obrigatória da licença expedida pelo órgão ambiental sempre que a atividade for vistoriada;
3. A contagem do prazo desta licença e das condicionantes se inicia a partir do recebimento da mesma;
4. A constatação da operação em desacordo com as informações prestadas quando do requerimento da licença ou com as condicionantes, sujeitarão a empresa, seus representantes, seus responsáveis técnicos e contratados envolvidos às penalidades administrativas previstas em lei, além de serem adotadas as providências para responsabilização civil e criminal;
5. Fixar, na entrada do empreendimento, placa informativa, medindo no mínimo 1,20 x 0,80 m, contendo: nome da empresa, n.º 001834/2023 do processo SMMALP, nº 15. da LAS com validade e coordenadas de localização da atividade em UTM e o contato da secretaria de meio ambiente no numero (28) 3545-4750 (Ramal: 9601);
6. Esta Licença refere-se única e exclusivamente aos serviços da atividade citada;
7. Caso seja verificada a necessidade, durante todo o período de vigência desta licença, a SMMALP poderá solicitar a realização de novas adequações e melhorias que não constam na listagem de condicionantes;
8. Esta Licença não inibe ou restringe de qualquer forma ou ação dos demais órgãos e instituições fiscalizadoras e não desobriga a empresa de obtenção de autorizações, anuências, laudos, certidões, certificados ou outros documentos previstos na legislação vigente.
9. **Requerer renovação desta licença até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento.**